ANEXO I

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2019 – SÃO JOSÉ DO OURO/RS

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento consiste no conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo para o ano de 2019, obrigando a todos os participantes seu cumprimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - São considerados conhecedores do presente Regulamento Geral, bem como das regras oficiais da modalidade adotadas pelo C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) todos os participantes inscritos, os quais ficarão submetidos, sem reservas, a todas as determinações, disposições e consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Art. 3º - É de competência do CMD e da Comissão Técnica ou seu representante a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019. O valor das inscrições recebidas pelo Conselho Municipal de Desporto (CMD), serão utilizados para pagar a equipe de arbitragem do campeonato.

Art. 4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Geral e da Comissão Técnica, que se utilizará de seu conteúdo, bem como das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.) e da súmula do árbitro para dirimir as dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

CAPITULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019 é promovido pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, com o apoio do Município de São José do Ouro.

Art. 6º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019 têm como finalidade principal desenvolver o intercâmbio esportivo e estimular as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público. Seu objetivo consiste na exaltação da prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

CAPITULO III - DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019 do Município de São José do Ouro utilizar-se-ão das regras definidas com a equipe de arbitragem e membros da comissão técnica das equipes definidas em reunião. Será utilizado as regras oficiais impostas pela Confederação Brasileira de Futebol com algumas alterações e adaptações realizadas com membros da comissão técnica das equipes e equipe de arbitragem.

Art. 8º - O programa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, do ano de 2019, contemplarão as seguintes competições:

1. Municipal de Futebol de Campo 1ª e 2ª Divisão - (Idade Mínima – 15 anos);

\*ATLETAS MENORES DE IDADE DEVERÃO APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DOS PAIS, ASSINADA E AUTENTICADA;

Art. 9º - Na vigência do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019 serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

a) Conselho Municipal de Desporto - CMD;

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

c) Equipe de Arbitragem;

d) Demais Comissões e Assessorias.

Art. 10 - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, na qual constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019

CAPITULO IV - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal de Desportos - CMD:

a) Controlar a documentação de inscrição e registro;

b) Expedir Boletins;

c) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;

d) Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados das equipes no que tange ao contido na alínea “a” do presente artigo;

e) Atender a Imprensa;

f) Apresentar o Relatório Final.

CAPITULO V - EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art.12 – A equipe de Arbitragem será definida pelo CMD.

Art.13 - Compete a Equipe de Arbitragem:

a) Organizar e dirigir a arbitragem, de acordo com o Regulamento e Regras Internacionais;

b) Elaborar e escalar os árbitros dos jogos;

c) Designar local e horário para os jogos;

d) Providenciar junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD, a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;

e) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica da competição.

f) Vetar, transferir ou anular qualquer partida do Campeonato Municipal, por força de alterações climáticas ou por motivo de falta de segurança.

CAPITULO VI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EQUIPE

Art. 14 - Cada equipe participante deverá formar uma Comissão Organizadora.

Art. 15 - Compete à Comissão Organizadora de cada equipe:

a) Providenciar todo atendimento de emergência necessária para seus jogadores e demais membros;

b) Retirar as súmulas dos jogos ao final de cada partida.

CAPITULO VII - DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2019

Art. 16 - Somente poderão participar dos Campeonatos de Futebol De Campo 2019 as equipes cuja documentação exigida for devidamente preenchida e entregue ao CMD.

Art. 17 - As equipes deverão inscrever um time em cada divisão, sendo que se tiver apenas um time, este deverá jogar a primeira divisão.

Art. 18 – Será exigida quando da inscrição a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição, fornecida pela CMD;

b) Relação nominal dos atletas em formulário fornecido pelo CMD, devidamente preenchida e assinada;

b.1) Será aceito o limite de 30 (trinta) atletas inscritos na segunda divisão, e 22 (vinte e dois) inscritos na primeira divisão, sendo que poderá subir 5 (cinco) atletas da segunda divisão para jogar na primeira divisão;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, junto ao Conselho Municipal de Desporto CMD;

Art. 19 - As equipes não terão direito a veto de arbitragem.

Art. 20 - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futebol De Campo 2019:

a) Ter um vínculo com o município de São José do Ouro para a categoria Municipal;

b) Estar devidamente inscrito na relação nominal (art. 19, “b”), dentro do prazo estabelecido neste Regulamento (art. 17);

c) Não estar cumprindo punição. Parágrafo Único - Para a categoria municipal de futebol de campo 2019 será considerado atleta do Município de São José do Ouro aquele que preencher um dos seguintes requisitos:

d) Possuir Título de eleitor em São José do Ouro; b) Possuir Carteira de Trabalho assinada em empresa de São José do Ouro até a data final de inscrição; ou c) Comprovar com documentação sua residência em São José do Ouro no mínimo 6 meses antes da data de início do campeonato.

e) O atleta que tiver vínculo profissional com alguma equipe, ou seja, esteja federado, não poderá participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2019.

Art. 21 - O atleta que, dolosamente, for inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura na ficha de inscrição, não poderá participar da competição e as equipes não poderão recompor esta vaga com outros atletas. Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto neste artigo, caso seja comprovada a autenticidade da assinatura do atleta em somente uma das inscrições, o mesmo permanece apto a jogar pela equipe em que estiver devidamente inscrito.

Art. 22 – As inscrições serão realizadas até a data da reunião sobre o congresso técnico, junto ao CMD ou Secretaria de Educação. No ato da inscrição, deverá ser pago a tesouraria municipal ou depósito em conta corrente do CMD, de acordo com as informações que seguem abaixo.

a) Taxa de inscrição para as seguintes categorias:

a.1) Categoria Municipal 1ª Divisão ................................................................................R$ 250,00

a.2) Categoria Municipal 2ª Divisão ................................................................................R$ 250,00

a.3) Caução: Dinheiro ou Nota Promissória .................................................................................................. R$ 1000,00

Art. 23 - O Município de São José do Ouro, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Equipe de Arbitragem e a Coordenação Geral da competição (CMD) ficam isentos da responsabilidade sobre quaisquer incidentes que por ventura venham a ocorrer com menores de 18 (dezoito) anos participantes da competição.

CAPITULO IX DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24 - Por ocasião do Campeonato Municipal de Futebol De Campo 2019, as equipes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão sempre que convocadas.

Art. 25 - As reuniões serão presididas pelo Presidente do CMD ou seu representante legal, cabendo lhe designar Secretário para realizar a ata da reunião.

Art. 26 - As reuniões serão realizadas ordinariamente em data a ser definida pela Coordenação Geral, sempre antes do início da competição, com a seguinte ordem do dia: a) Avisos Gerais; b) Instruções específicas sobre cada categoria; c) Entrega dos carnês dos jogos; d) Demais informações que sejam necessárias.

Art. 27 - Terá direito a voto, quando solicitado, 01 (um) representante de cada equipe participante da competição.

Art. 28 - As deliberações das Reuniões serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente do CMD, no caso de empate, o voto decisivo.

Art. 29 - Todas as decisões tomadas constarão em Ata e serão informadas às equipes através de resoluções da Coordenação Geral.

Art. 29.1 – As comunidades do interior deverão avisar até o dia do congresso técnico sobre as datas festivas de suas respectivas comunidades, caso contrário não será possível cancelar a rodada.

CAPITULO X - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 30 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol De Campo será definido pelo CMD e sua a Comissão Técnica de acordo com o número de equipes inscritas.

Art. 31- O sistema de disputa será informado aos representantes das equipes no congresso técnico.

Art. 32 - Somente será realizada a competição na categoria se o número de equipes inscritas atingirem o mínimo de 04 (quatro) equipes.

CAPITULO XI - DOS PRÊMIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO

Art. 33 - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato de Futebol De Campo por categoria, da seguinte forma:

Municipal de Futebol De Campo 1ª e 2ª Divisão

1º Lugar – Troféu, medalhas

2º Lugar – Troféu, medalhas

3º Lugar - Troféu

\*Ao goleador e ao goleiro menos vazado de cada categoria serão conferidos troféus.

CAPITULO XII - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 34 – Toda e qualquer infração cometida por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar, por embriagues ou de qualquer outra natureza, constarão em súmula e será objeto de penalização, nos termos do presente Regulamento.

Art. 34.1 – A comissão julgadora das punições será composta pelos seguintes nomes:

União Tanque Santa Rosa – Jeferson Cavaletti – Suplente: Silvio de Sá

Botafogo – Augusto Rebeschini – Suplente: Eleandro Dias

Atlético – Milton Pasinato – Suplente: Robson Chaves

Palmeirinhas – Alcione Belon – Suplente: Chiquinho

Cruzeiro – Ademir Manfron – Suplente: Anderson Tonello

Juventude – Edson Centenaro – Suplente: Marcelo Carniel

CMD – Breno Grassi; Lauro Fontana; Moises Menegat; Gilberto Rebeschini; Denise Marcante; Aldonir Manfron; Leonardo Ribeiro;

Art. 35 – Insultar membros da Comissão de Arbitragem, adversários ou qualquer integrante do Comitê Organizador das competições. Pena – 03 (três) jogos de suspensão ou mais dependendo julgamento.

Art. 35.1 – A equipe mandante será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, equipe adversária e torcida presente na partida.

Art. 36 – Cometer falta grave ou conduta violenta junto aos adversários. Pena – 02 (dois) jogos de suspensão ou mais dependendo julgamento.

Art. 37 – Realizar tentativa de agressão ao adversário, árbitro, comissão organizadora, membro da própria equipe ou integrante da torcida presente no local do evento. Ex, (empurrar, insultar ou chutar a bola contra o adversário). Pena – 06 (seis) jogos de suspensão à 2 anos dependendo da gravidade.

Art. 37.1 – Realizar agressão ao adversário, árbitro, comissão organizadora, membro da própria equipe ou integrante da torcida presente no local do evento. Ex, (empurrar, insultar, agredir fisicamente ou chutar a bola contra o adversário). Pena – Julgamento passível de exclusão da equipe e/ou do atleta da competição, mais pena por tempo indeterminado de qualquer competição esportiva municipal organizada pelo CMD e pagamento obrigatório do dinheiro ou nota promissória.

Art. 38 – Realizar inscrição ou escalação de atleta irregular. Pena – Depois de confirmada a irregularidade a equipe infratora perderá os pontos.

Art. 39 – Prática de insultos por atleta inscrito no campeonato fora da quadra ou campo de jogo direcionado a jogador em quadra ou campo de jogos, membro da Comissão Organizadora ou da Comissão de Arbitragem. Pena – 03 (três) jogos de suspensão ou mais e será levado a julgamento.

Art. 40 – Prática de insulto verbal ou gestual de jogador em quadra ou campo para com a torcida presente no evento, em atitude fora do contexto esportivo e que possa provocar comoção ou revolta na arquibancada. Pena – 05 (cinco) jogos de suspensão.

Art. 41 – Na hipótese em que jogador, dirigente ou qualquer outro membro de equipe adotar atitudes no sentido de tumultuar o jogo, através de incitação à violência ou agressão física e/ou verbal contra qualquer membro da arbitragem, adversário ou membros da comissão organizadora, dando causa ao não prosseguimento do jogo em questão, tal fato será relacionado em súmula pelo árbitro e o infrator punido com suspensão imediata por 04 (quatro) jogos e julgamento.

Art. 42 – Realizar agressão ao adversário, árbitro, comissão organizadora, membro da própria equipe ou integrante da torcida presente no local do evento mesmo não estando fardado ou participando da partida. Pena – 02 (dois) anos de suspensão ou julgamento. § 1º - O agredido poderá registrar a ocorrência junto à autoridade policial e relatar o fato em súmula. § 2º - Em caso de o agressor ser reincidente na prática de seus atos, sua punição será redobrada, passando a 04 anos sem que possa participar de competições organizadas pelo CMD ou que tenham apoio da prefeitura municipal de São José do Ouro.

Art. 43 - Em caso de W.O., a equipe faltosa, será automaticamente eliminada da competição, sendo considerado o placar de 1 x 0 em favor da equipe que compareceu ao jogo. § 1º - Em caso de W.O. ou ausência, o atleta que, independentemente de sua equipe, comparecer no local e horário do jogo, deverá assinar a súmula do jogo, comprovando expressamente seu comparecimento e, via de consequência, isentando-se das penalidades aplicáveis à equipe faltosa. § 2º - A fim de obter os pontos ganhos por W.O., a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo. § 3º - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O. , observando sempre o previsto no regulamento da competição. § 4º - Em caso de W.O a equipe faltosa deverá obrigatoriamente pagar o cheque caução ou nota promissória. Parágrafo Único - Ficará caracterizado o W.O. se, ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo, conforme o horário previsto na tabela de jogos, a equipe não se apresentar para a competição em condições mínimas, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art. 43.1 – A partida será iniciada somente com um número mínimo de 7 atletas por equipe em campo, caso não haja o mínimo de 7 atletas, será considerado W.O.

Art. 44 - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão penalizados com 01 (um) ano de suspensão e mais o valor do dinheiro ou nota promissória.

Art. 45 - A equipe que, através de seu presidente, dirigente(s) ou atleta(s), falsificar ou permitir a falsificação de qualquer documento sofrerá as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.).

Art. 46 - Caso o local escolhido para a competição não ofereça segurança, ocorram incidentes ou o campo não ofereça condições de jogo, as equipes deverão acatar a decisão da arbitragem no que se refere à realização do jogo em questão.

CAPITULO XIII - DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 47 - No momento da realização da partida, o árbitro e o CMD são as única autoridades competentes para decidir, por motivos relevantes ou de força maior, sobre a interrupção ou suspensão do jogo. § 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

a) Falta de segurança para sua sequência;

b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizada;

c) Más condições climáticas para continuação da partida.

d) Falta de energia elétrica no local do evento. § 2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre sua continuidade ou não. § 3º - As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro. § 4º - Caso uma partida seja interrompida por culpa de um ou mais membros de qualquer das equipes em jogo, o árbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral aplicará imediatamente a penalidade prevista para o ato. § 5º - Em caso de atraso de membros da arbitragem as equipes deverão aguardar no local marcado para a realização da partida até os mesmos comparecerem em número suficiente para a realização da arbitragem, ou ainda aguardar o comunicado de um possível adiamento da partida. Caso isso aconteça será marcado um novo confronto.

TITULO II

CAPÍTULO I - REGULAMENTO TÉCNICO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO – 1ª E 2ª DIVISÃO

Art. 48 – O Campeonato Municipal de Futebol De Campo, será realizado de acordo com as regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, podendo sofrer algumas alterações e adaptações realizadas com membros da comissão técnica das equipes e equipe de arbitragem e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 48.1 – A duração de cada partida será de 90 minutos, mais acréscimo, sendo divido em dois tempos de 45 minutos corridos, mais acréscimo.

Art. 49 – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

a) Vitória.................................................................................................................03 (três) pontos b) Empate..................................................................................................................01 (um) ponto c) Derrota..................................................................................................................0 (zero) ponto

Art. 50 – Ocorrendo empate na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios: a) Confronto direto entre as equipes; b) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase; c) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase; d) Maior número de gols marcados; e) Maior número de cartões, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase; f) Saldos de gols no grupo ou turno em que verificou o empate; g) Sorteio.

Art. 51 – Em caso de W.O., além dos 03 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1 X 0 em favor da equipe presente, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art. 52 – Na fase de mata-mata serão realizados 2 (dois) jogos, sendo ida e volta, passará para a próxima fase a equipe que obter mais pontos. Em caso de igualdade de pontos, ou seja, um a vitória cada equipe, onde o saldo de gols for igual, a partida irá para decisão de pênaltis. Caso o saldo de gols seja diferente, passará para a próxima fase a equipe que obteve o maior saldo de gols.

Art. 52.1 – Na fase final, a equipe mandante decide o seu mando de campo.

Parágrafo único – Este critério prevalecerá sobre todos os demais classificatórios.

Art. 53 – Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possua zíper, botão ou qualquer objeto contundente que possa ferir a si ou a qualquer outro participante.

Art. 53.1 – Caso algum atleta esteja com camiseta diferente e o árbitro da partida autorizar, o mesmo poderá permanecer na partida, caso o árbitro não autorize, o mesmo deverá sair, podendo retornar apenas com a camiseta igual aos demais companheiros de equipe, a equipe não perderá pontos por este motivo.

Art. 54 – Serão aplicadas as seguintes penalidades para o atleta advertido ou expulso durante a competição através do uso de cartões: a) Cartão Vermelho – 01 (um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D. e pagamento de R$10,00; b) Cartão Amarelo – 03 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida e deverá realizar o pagamento de R$10,00. O PAGAMENTO OS VALORES ACIMA CITADOS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE EM NOME DO CMD (Conselho Municipal Desportivo) de São José do Ouro – RS

Agência: 0861 Conta corrente: 04.006208.0-6

Art. 54.1 – O atleta que receber um cartão amarelo não irá precisar sair da partida, porém caso receba o segundo será expulso automaticamente da partida e a equipe permanecerá com um atleta a menos até o término da partida. O atleta que receber um cartão vermelho estará automaticamente expulso do jogo, e a equipe não poderá repor outro atleta em seu lugar.

Art. 55 - O controle dos cartões deverá ser feito por cada equipe.

Art. 56 – O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independentemente de comunicação oficial.

Art. 56.1 – Atletas suspensos por tempo que ultrapasse a data final deste campeonato, deverá cumprir a suspensão no próximo campeonato organizado.

Art. 57 - A Secretaria do CMD realizará o controle dos cartões e divulgará a situação das equipes junto à emissora de rádio local, com a relação dos atletas advertidos e/ou suspensos.

Art. 58 - Quando houver coincidência de uniforme, caberá à comissão de arbitragem fazer o sorteio para providenciar sua troca, sendo concedido à equipe perdedora no sorteio um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para essa finalidade.

Art. 59 – Somente poderão permanecer no banco de suplentes o atleta reserva que estiver inscrito na súmula, devidamente uniformizado, e mais 03 (três) dirigentes, sendo um técnico, um auxiliar e o responsável pela equipe.

Art. 59.1 – O número de substituições na 2ª divisão será de 10 atletas mais o goleiro, e na 1ª divisão será de 5 atletas mais o goleiro, podendo fazê-las em 4 paradas que cada time tem direito. O intervalo não conta.

Art. 60 - O atleta que chegar ao local do jogo após seu início poderá participar da partida, desde que sua chegada seja antes do término do 1° período.

Art. 61 – Os danos causados pelas equipes às instalações físicas dos locais em que serão realizadas as partidas durante o período que antecede o início do jogo e posterior ao fim do jogo deverão ser ressarcidos pela equipe que a eles deu causa.

Art. 62 - O CMD, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Equipe de Arbitragem reservam-se o direito de, a qualquer época, oferecer denúncias a respeito de irregularidades comprovadas que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento, aplicando as penalidades pertinentes ao caso.

Art. 63 - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral não permitirá a inscrição de novas equipes.

Art. 64 - É vedado o uso de brincos, bonés, toucas, bandanas, pulseiras, joias e relógios que venham a causar desuniformidade na equipe e lesões de pequeno porte.

CAPITULO II - DOS RECURSOS

Art. 65 - A equipe que desejar interpor recurso contra qualquer penalidade aplicada, terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do jogo envolvendo a irregularidade questionada, o qual deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com comprovante de pagamento, feito na Tesouraria Municipal, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Parágrafo Único – Na hipótese de procedência do recurso, o valor mencionado no capítulo do presente artigo será devolvido à parte recorrente; do contrário, na hipótese de improcedência do recurso, o valor não será devolvido.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo CMD e Equipe de Arbitragem, nos termos do C.B.J.D.

Art. 67 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Breno Signor Grassi

Presidente do CMD

­­­­­­­ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sandra Zanella Pieri

Secretária de Educação